



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 914 DE 07 DE Junho DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO EM COMODATO DO VEÍCULO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Prefeito Municipal a ceder em COMODATO a 1ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediada nesta cidade, o veículo de propriedade desta Prefeitura com as seguintes características: Caminhão de Marca Chevrolet/Basculante; Ano de Fabricação, 1976; Cor Vermelha; Equipado com tanque com capacidade para 5.000 litros e demais equipamentos afeitos a um carro pipa; Certificado de Registro nº 0986; Placa CH-0653 - FBR - 38497 - J.

Art. 2º- O veículo a que se refere o artigo anterior, será usado exclusivamente na sede do município de Barra do Garças pelo 8º SERVIÇO DE COMBATE À INCÊNDIOS/CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO - 8º S.C.I/CB/MT, nos casos de utilidade pública de interesse da comunidade local.

Art. 3º- O desvio das finalidades do veículo previstos nesta Lei dará lugar a rescisão automática do Contrato de Comodato com a conseqüente devolução do caminhão à Municipalidade nas mesmas condições em que fora entregue.

Art. 4º- O contrato de Comodato será pelo prazo de 03 (três) anos, prorrogável por mais 02 (dois) à critério da Municipalidade.

Art. 5º- O contrato será firmado com a COMODATÁRIA, através do seu Comandante ou representante legal.

...



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Junho de 1.984.

*Carolino*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada às fls. 10 e 10v. do livro próprio nº 16 (dezessis)*

*[Signature]*